DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Outros atos	11
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

"AUTÓGRAFO Nº 058/2018"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "PRAÇA MARIA CÂNDIDA ROSA MANGOLINI".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Outubro de 2.018, APROVOU e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a praça pública localizada no Residencial Mangolini, denominada de "PRAÇA MARIA CÂNDIDA ROSA MANGOLINI", em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 02 de Outubro de 2018.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente

Claudinéia Guimarães da Silva

Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino

1º Secretário

Magna Aparecida Rocha do Nascimento

2ª Secretária

LEI Nº 3.164 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "AVENIDA MÁRIO LOURENÇO PETRINI NETO".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Avenida 01", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "AVENIDA MÁRIO LOURENÇO PETRINI NETO", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.165 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "AVENIDA DR. JOÃO BALDAN".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Avenida 02", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "AVENIDA DR. JOÃO BALDAN", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.166 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "AVENIDA ALCIR DE LAURENTIZ".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Avenida 03", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "AVENIDA ALCIR DE LAURENTIZ", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.167 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA PASTOR MANOEL SILVA".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 01", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA PASTOR MANOEL SILVA", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.168 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA ANTONIO FANTOZZI".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 02", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA ANTONIO FANTOZZI", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.169 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA AMÉLIA LOPREATO LUCIZANI".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 03", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA AMÉLIA LOPREATO LUCIZANI", em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.170- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA THOMAZ CARLOS DE MATTOS FILHO".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 04", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA THOMAZ CARLOS DE MATTOS FILHO", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.171- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA SEBASTIÃO MENDES FERREIRA".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 05", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA SEBASTIÃO MENDES FERREIRA", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.172- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ (TONINHO DO GÁS)".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 06", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ (TONINHO DO GÁS)", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.173- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA PREFEITO PAULO MANGOLINI".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 07", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA PREFEITO PAULO MANGOLINI", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.174- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA SAVÉRIO MAZZEO NETO".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 08", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA SAVÉRIO MAZZEO NETO", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.175- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA JOSÉ DELLA CORTE".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 09", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA JOSÉ DELLA CORTE", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.176- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA OSWALDO MANOEL RODRIGUES".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 10", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA OSWALDO MANOEL RODRIGUES", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.177- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA ELZA MANGOLINI RAGAZZI".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a via pública "Rua 11", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA ELZA MANGOLINI RAGAZZI", em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

LEI Nº 3.178- DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL MANGOLINI DE "RUA MARIA MANGOLINI LAZARO".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º)- Fica a via pública "Rua 12", localizada no Residencial Mangolini, denominada de "RUA MARIA MANGOLINI LAZARO", em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 20.534 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração do servidor municipal, PEDRO PETRAZZO JUNIOR, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.535 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração da servidora municipal, LUCIANA MANA GARAVELLO, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.536 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração da servidora municipal, ISA GONÇALVES REZENDE ROCCA, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.537 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração da servidora municipal, TEREZA CRISTINA SGARBOSA BARICHELLO MARTINS DE FREITAS, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.538 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração da servidora municipal, EDINALVA SANTANA, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.539 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração da servidora municipal, CARLA EUGENIA LONGO NOGUEIRA, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.540 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração da servidora municipal, MONICA CRISTINA BESSA, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.541 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração da servidora municipal, ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.542 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração da servidora municipal, SANDRA APARECIDA CEREZINE NEVES, em conformidade com o Processo Judicial nº 0002058-90.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA Nº 20.546 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, DANIEL LOUZADA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração Geral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PORTARIA N° 20.547 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, CARLOS AUGUSTO BELLINTANI, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PORTARIA N° 20.549 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Integra pagamento de gratificação à remuneração do servidor municipal, GILBERTO RODRIGUES FERREIRA, em conformidade com o Processo Judicial nº 0001843-17.2013.5.15.0029, reclamação trabalhista que teve tramite perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

PORTARIA N° 20.550 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do servidor DANIEL LOUZADA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, e dá outras providências

PORTARIA N° 20.551 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia CARLOS AUGUSTO BELLINTANI, como Secretário de Administração, Finanças e Orçamento do Município de Guariba, e outras providências

Guariba, 11 de outubro de 2018

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Outros atos

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

Edital de publicação de Nomeação, de Desistências e de Não Comparecimento de candidatos de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatos classificada no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2018, de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação de desistências e de não comparecimento de candidatos, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Oficial de Manutenção - Eletricista

1º - Ronaldo Barbosa de Souza – portador do RG nº 45.867.067-4 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.522, de 01 de outubro de 2018.

Emprego Público de: Oficial de Manutenção - Pedreiro

1º - Juliano Fernando de Souza Ribeiro – portador do RG nº 30.455.137-5 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.523, de 01 de outubro de 2018.

Emprego Público de: Oficial de Manutenção - Encanador

1º - Vonivaldo Oliveira Lima – portador do RG nº 64.226.281-0 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.544, de 08 de outubro de 2018.

Emprego Público de: Auxiliar de Saúde Bucal

2º - Rafaela Aparecida Cavalcante dos Santos - portadora do RG nº 40.699.770-6 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.553, de 10 de outubro de 2018.

Emprego Público de: Contador

2º - Josiani Michelli Silva dos Santos - portadora do RG nº 47.382.884-4 – SSP/SP – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 20.545, de 08 de outubro de 2018.

Emprego Público de: Médico Urologista

1º - Fabiano Parisi – portador do RG nº 28.009.978-2 – SSP/SP – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 20.531, de 02 de outubro de 2018.

Guariba, 11 de outubro de 2018

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 044/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de sondagem e percussão, com a execução de dois furos, em dois locais distintos, um no Museu Histórico e Cultural, para as obras de reforma e ampliação; outro na quadra poliesportiva da Praça Sebastião de Castro, para as obras de cobertura, devendo conter a proposta preço único e total; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 25 de Outubro de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONVITE N° 045/2018 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material de qualidade e mão de obra especializada, para instalação de 01 (um) climatizador por sala no prédio da EMEB Profa Maria da Penha Fratti, conforme especificações do ato convocatório; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 26 de Outubro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONVITE N° 046/2018 - Objeto: Aquisição de 300 unidades de avental de brim com peito e com bolso na cor azul royal, com medidas L70 x a 100 cm, tiras que cruzam do pescoço a lateral com 100 cm, com silk “Alimentação Escolar” em até 10 cores com medida de 13 x 30 cm; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 26 de Outubro de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de higiene para serem utilizados na manipulação dos alimentos no PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 29 de Outubro de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2018 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e de agasalhos destinados aos alunos das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 29 de Outubro de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramal 9419, durante os dias: 17 a 24 de Outubro de 2018 (Convite n° 044/2018); 17 a 25 de Outubro de 2018 (Convites n°s 045/2018 e 046/2018); 17 a 26 de Outubro de 2018 (Pregões Presenciais n°s 154/2018 e 155/2018).

TERMOS HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 492/2018 - Pregão Presencial nº 107/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; e atendimento às secretarias, departamentos e setores públicos. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - itens de nºs 02, 09, 15, 17, 33, 36, 42, 54 e 55; Antonio Fernandes da Silva Eireli – ME - itens de nºs 07, 10, 19,31, 32, 37, 38, 39, 43, 44 e 53; Café Pacaembu Ltda - item de nº 06; Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios Eireli - EPP - item de nº 46 e 48; Frigoboi Comércio de Carnes Ltda – EPP - itens de nºs 22, 24, 29 e 51; Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli EPP - item de nº 49; Lucas Supermercado Pradópolis Ltda - EPP - itens de nºs 03,04, 05, 12, 16, 21, 26, 27, 35, 40, 45 e 52; Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda - itens de nºs 01, 08, 11, 13, 14, 18, 20, 23, 25, 28, 30, 34, 41 e 47.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Processo de Licitação nº 897/2018 - Pregão Presencial nº 136/2018 - Objeto: Registrode preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda - itens de nºs 01, 02, 03, 16, 27 e 31; CM Hospitalar S.A. - itens de nº 08, 22, 25, 29, 33 e 35.

Guariba 11 de Outubro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 107/2018, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; e atendimento às secretarias, departamentos e setores públicos, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº 292/2018 – Fornecedor: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - item/valor unitário: 02 – R$ 10,39; 09 – R$ 5,75; 15 – R$ 3,55; 17 – R$ 4,39; 33 – R$ 3,90; 36 – R$ 1,99; 42 – R$ 3,80; 54 – R$ 3,97; e 55 – R$ 3,29; Ata de Registro de Preços nº 293/2018 – Fornecedor: Antonio Fernandes da Silva Eireli – ME - item/valor unitário: 07 – R$ 6,29; 10 – R$ 2,55; 19 – R$ 2,01; 31 – R$ 0,99; 32 – R$ 0,58; 37 – R$ 2,73; 38 – R$ 3,68; 39 – R$ 22,99; 43 – R$ 1,60; 44 – R$ 2,83; e 53 – R$ 3,18; Ata de Registro de Preços nº 294/2018 – Fornecedor: Café Pacaembu Ltda - item/valor unitário: 06 – R$ 5,94; Ata de Registro de Preços nº 295/2018 – Fornecedor: Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios Eireli - EPP - item/valor unitário: 46 – R$ 10,69; e, 48 – R$ 4,70; Ata de Registro de Preços nº 296/2018 - Fornecedor: Frigoboi Comércio de Carnes Ltda – EPP - item/valor unitário: 22 – R$ 5,81; 24 – R$ 1,69; 29 – R$ 1,91; e 51 – R$ 9,40; Ata de Registro de Preços nº 297/2018 – Fornecedor: Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli EPP - item/valor unitário: 49 – R$ 5,29; Ata de Registro de Preços nº 298/2018 – Fornecedor: Lucas Supermercado Pradópolis Ltda – EPP - item/valor unitário: 03 – R$ 3,08; 04 – R$ 7,79; 05 – R$ 11,95; 12 – R$ 0,98; 16 – R$ 0,99; 21 – R$ 2,76; 26 – R$ 4,39; 27 – R$ 26,90; 35 – R$ 5,29; 40 – R$ 17,85; 45 – R$ 3,90; e 52 – R$ 5,98; Ata de Registro de Preços nº 299/2018 – Fornecedor: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda - item/valor unitário: 01 – R$ 1,68; 08 – R$ 2,61; 11 – R$ 2,50; 13 – R$ 2,28; 14 – R$ 1,42; 18 – R$ 0,78; 20 – R$ 2,33; 23 – R$ 2,98; 25 – R$ 1,96; 28 – R$ 2,64; 30 – R$ 1,65; 34 – R$ 10,82; 41 – R$ 2,99; e 47 – R$ 2,67.

A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 136/2018, para fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº 300/2018 – Fornecedor: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda - item/valor unitário: 01 – R$ 5,44; 02 – R$ 5,18; 03 – R$ 1,50; 16 – R$ 1.607,28; 27 – R$ 2,88; e 31 – R$ 5,30; Ata de Registro de Preços nº 301/2018 – Fornecedor: CM Hospitalar S.A - item/valor unitário: 08 – R$ 3,73; 22 – R$ 2,78; 25 – R$ 340,45; 29 – R$ 8,84; 33 – R$ 3,74; e 35 – R$ 18,19.

Guariba, 11 de Outubro de 2018. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.